

## Ofício Nº 2019-0018

Recife, 25 de abril de 2019.

Ao Sr. **Dimitri Esmeraldo Tales**Secretário Executivo de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal do Paulista

Assunto: Resposta ao ofício 181/2019 - SEMA.

Ref.: Processo n.º 313/2018 (Condomínio Parque Pontal da Atalaia – LP).

Prezado Sr.

Em resposta ao ofício n.º 181/2019 – SEMA, que trata de pendências do processo n.º 313/2018, esclareço e encaminho o que segue:

**Tópico 1:** O CEP está sendo informado no cadastro do imóvel junto a Prefeitura, em anexo;

**Tópico 2:** Inicialmente calha esclarecer que o CNPJ 08.343.492/0001-20 referese a matriz da MRV Engenharia e Participações SA. Já o CNPJ 08.343.492/0054-31 trata de uma das suas filiais, conforme é possível observar nos Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral anexados. De todo modo, solicito que considerem a procuração já apresentada, outorgando poderes a esta signatária, bem como apresento novos formulários por esta assinados;

Tópico 3: Segue contrato social em anexo;

**Tópico 4:** O processo de compra e venda deste imóvel está condicionado a possível viabilidade a ser expedida por essa Secretaria. Destarte, fora outorgado poderes a MRV Engenharia e Participações SA pelo atual proprietário da terra, Novo Horizonte Empreendimentos Imobiliários, para "[...] requerer licenças, alvarás, aprovação de projeto arquitetônico [...]" e afins, através de instrumento particular de procuração (vide anexo com contrato social da outorgante);

**Tópico 5:** Segue mapa de locação e situação do empreendimento Parque Pontal da Atalaia;



Tópico 6: Segue, em anexo, anuência da SEDURB;

**Tópico 7:** Segue memorial descritivo do empreendimento.

Por fim, solicito que seja adotado para análise o memorial e a situação apresentadas nesta oportunidade, de locação e planta desconsiderando assim os referidos documentos outrora protocolados.

Atenciosamente,

Jouse do Espírito Santo de Almeida CPF: 997.386.785-87